



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 19/2023

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 09/2023.

A partir da diligência realizada pelo Pregoeiro Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
ITEM	EMPRESA: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 07.470.178/0001-45 GRUPO: G2	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
	6.7.2.1 do PB (3705473) e 19.06, "a", do Edital 20/2023 (3740251)	Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente		3857938
6.7.2.2 do PB (3705473) e 19.06, "b", do Edital 20/2023 (3740251)	PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens		3857938	Atende
6.7.2.3 do PB (3705473) e 19.06, "c", do Edital 20/2023 (3740251)	Relação de Compromissos comprovando que 1/12 do valor total dos compromissos já assumidos para com outros órgãos, entidades ou particulares em geral não é superior ao Patrimônio Líquido ou Capital Social		3858470	Atende

6.7.2.4 do PB (3705473) e 19.06, "d", do Edital 20/2023 (3740251)	Certidão Negativa de Falência	3857938	Atende
---	--------------------------------------	---------	--------

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Projeto Básico e no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., CNPJ Nº 07.470.178/0001-45, GRUPO G2.

Em 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTADORIA)**, em 17/10/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3859571** e o código CRC **8AC5B07F**.